



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI Nº 5.208, de 27 de maio de 2002.

PROJETO DE LEI Nº. 5.315
AUTOR: Vereador Judson Cabral

DÁ DENOMINAÇÃO.

A Câmara Municipal de Maceió decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada MONSENHOR HIDELBRANDO VERÍSSIMO GUIMARÃES, a Rua entre as Quadras 33 e 36 do Loteamento Antares I, situada no Bairro do Tabuleiro do Martins, nesta Capital.

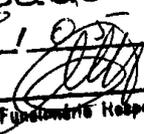
Art.2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, 27 de maio de 2002.


KÁTIA BORN
Prefeita

Publicado no DOM

28/05/02



Funcionário Responsável

